

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.510, DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

*Altera o inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.459, de 31 de janeiro de 2024, e o inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

**Art. 1º** O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.459, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matricula
a)	Gilberto Gonçalves da Silva	8040

**Art. 2º** O inciso V do Art. 1º do Decreto nº 2.460, de 31 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**.....

V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:

	Nome	Matricula
a)	Sara Gouveia de Farias	3364

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 11 de junho de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

Chancelas:

**ANTÔNIO PERES NEVES BAPTISTA**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**Publicado por:**  
José Raimundo e Silva Neto  
**Código Identificador:**39F113D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/06/2024. Edição 3620  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**DECRETO Nº 2.459, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

*Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, o teor da Lei Ordinária nº 3.895 de 21 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como membros do Conselho Deliberativo do CABOPREV, para o quadriênio 2024/2027, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas pelas instituições elencadas no Art. 19 da Lei Ordinária nº 3342, de 22 de dezembro de 2017, a saber:

**I – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo:**

	Nome	Matrícula
a)	Ericê Bezerra Correia	0148
b)	Micheline Cavalcanti Lima	0122

**II – 2 (dois) membros indicados pelo Poder Legislativo:**

	Nome	Matrícula
a)	Karla Roberta Alves Marinho	6976301
b)	Roseli Ramos da Silva	7015101

**III – 2 (dois) membros indicados pelo CABOPREV:**

	Nome	Matrícula
a)	Jeferson Rodrigues de Souza	2496
b)	José Antônio Lourenço	021646

**IV – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:**

	Nome	Matrícula
a)	Eduardo Ladislau Silva	6503

**V – 1 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Professores Públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho:**

	Nome	Matrícula
a)	Jakeline dos Santos Arcaujo	0270

**Art. 2º** Os mandatos dos conselheiros nomeados por este Decreto terão início em 02 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2027.

**Art. 3º** O Conselho Deliberativo do CABOPREV, ora nomeado, será presidido pela Sra. Ericê Bezerra Correia, de matrícula nº 0148, indicada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, em 31 de janeiro de 2024.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**CHANCELAS:**

**Antonio Peres Neves Baptista**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

**José de Arimatéia Jerônimo Santos**

Secretário Municipal de Gestão Pública (SMGP).

**Publicado por:**

José Raimundo e Silva Neto

**Código Identificador:**A5268F62

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/02/2024. Edição 3525

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>